

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 979-GS, de 19 de dezembro de 2007, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-93 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº 2007/487384,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados no presente Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS

MARCUS VINICIUS DE CAMPOS BELEM
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JOÃO QUEMEL LIRA JÚNIOR

PAULINE MONTE DUARTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-93 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de novembro de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº 979-GS, datado de 19 de dezembro de 2007, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional-SEDURB, conforme Processo nº 2007/487384.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS

RODRIGO OLIVEIRA DE MEDEIROS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RAMON SANTOS DO NASCIMENTO

LEONARDO HENRIQUE LOPES DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando, os elementos constantes do Processo nº 2007/304107, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, que apurou as faltas disciplinares praticadas pelo servidor AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil;

Considerando, que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formulou Relatório Conclusivo, demonstrando que houve a prática de conduta irregular, recomendando a aplicação da pena de demissão, pelo fato de o servidor ter infringido o disposto no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994;

Considerando, o Parecer nº 624/2007 da Consultoria Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, que sugeriu a pena de demissão, ao servidor, por ter incorrido nos incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX do art. 74 da Lei Complementar nº 022, de 1994, alterada

pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, com fundamento no inciso XIII do art. 81, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e art. 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 022, de 15 de março de 1994, Considerando, a Portaria nº 007/2007-DGPC/PAD, de 23 de março de 2007, do Delegado-Geral da Polícia Civil, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando, os termos do Processo nº 2007/293907; Considerando, o Parecer nº 033/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor DAMILTO FARIAS DA SILVA, do cargo de Investigador de Polícia, em virtude do mesmo ter incorrido nas transgressões disciplinares descritas no art. 74, incisos XXIII, XXIX, XXX e XXXIX da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Altera o Decreto de 14 de setembro de 2007, que demitiu os servidores DANIEL RODRIGUES DE SOUZA e MOACIR IRAN NASCIMENTO DE MORAES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto de 14 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.007, de 17 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Demitir os servidores DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, a contar de 4 de junho de 2006, e MOACIR IRAN NASCIMENTO DE MORAES, Agente de Portaria, a contar de 14 de setembro de 2007, lotados na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, conforme preceitua o art. 190, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 795, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil do imóvel urbano que menciona, destinado à expansão das instalações da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e na construção da sede da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alíneas “e” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e legislação subsequente, bem como o que consta no Processo nº 002007730013783-3, da Secretaria de Estado da Fazenda e Protocolo nº 04957.007667/2007-70-SESOC/PA/GRPU/SPU, e

Considerando, a necessidade da expansão das instalações físicas da SEFA e edificação da sede definitiva da Procuradoria Geral do Estado, para melhor atender aos interesses da Administração Pública Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio do imóvel urbano, e benfeitorias porventura existentes, objeto de aforamento em favor da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia Ltda., consoante autorização contida no RIP 0427 0003435-33 (Processo 10280.000845/84-78), a seguir descrito: área localizada na Rua Municipalidade, nº 665, com a Travessa Quintino Bocaiúva, Bairro do Reduto, CEP 66053-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com 6.239,90 metros quadrados, tendo como benfeitorias 142,8 m.l. de muro em alvenaria de tijolos com altura de 2,5 metros, confrontando-se ao Norte com área registrada em nome da Sociedade Anônima Curtume Carioca, Reg. nº 3.738, por

onde mede 58,50 metros, no rumo verdadeiro de 64º52'NE; Sul - Rua Municipalidade por onde mede 84,50 metros, no rumo verdadeiro de 46º26'SW; Leste - área cedida ao Governo do Estado do Pará, por onde se encontra construída a Delegacia da Receita da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, por onde mede 77,40 metros, no rumo verdadeiro de 33º45'SE - Oeste - Travessa Quintino Bocaiúva, por onde mede 102,80 metros, no rumo verdadeiro de 23º15'NW; perímetro 323,20; área total de 6.239,90115 metros quadrados; o terreno está localizado dentro do círculo de 1.320,00 metros de raio com centro em qualquer estabelecimento militar - Hospital Militar de Belém - e dista mais de 100,00 metros da atual orla marítima.

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação, de que trata este Decreto, destina-se ao Estado do Pará para fins de ampliação das atuais instalações da Secretaria de Estado da Fazenda e edificação da sede central da Procuradoria Geral do Estado do Pará.

Art. 3º A desapropriação, a que se refere este Decreto, será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observando o Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 796, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Altera o Decreto nº 370, de 23 de agosto de 2007, que institui o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Política de Desenvolvimento da Economia Extrativista no Estado do Pará e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 370, de 23 de agosto de 2007, já com redação dada pelo Decreto nº 766, de 16 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo ora instituído terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão de seus trabalhos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 797, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Regulamenta a Lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007 e dispõe sobre o controle pelo DETRAN/PA, da emissão de gases poluentes.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições do art. 104 do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução CONTRAN nº 809 de dezembro de 1995, e da Lei nº 7.075, de 27 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Caberá ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, através da realização de inspeção anual da frota veicular do Estado, proceder com análise e aferição das emissões de gases poluentes e dos ruídos, obedecendo, no que couber, aos preceitos contidos nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 2º Para a realização da inspeção veicular de gases poluentes e ruídos, o DETRAN/PA fica autorizado a proceder com a cobrança de taxa de serviço, nos moldes da tabela instituída pela Lei nº 7.075, de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 798, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Concede Pensão Especial em favor de SILVIA MARIA DOS SANTOS BENTES, viúva do motorista profissional EDSON DA COSTA BENTES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 331 da Constituição do Estado, e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando, os fatos e fundamentos de direito contidos nos Processos nºs 2007/0000453159, 2007/0000386849 e 2007/0000213971, da SEAD